



Circular N° 021/DENOR/2020

Rio de Janeiro/RJ, 20 de março de 2020.

Às

OBRAS UNIDAS DA SSVP

ASSUNTO: Procedimentos a serem adotados pelas nossas Obras Unidas para obterem, junto ao Poder Público, os equipamentos de proteção e medicamentos necessários para auxiliar na prevenção da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19)

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria 188/GM/MS do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria 356/GM/MS do Ministério da Saúde, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Protocolo de prevenção e controle do novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11-03-2020, que a contaminação com o novo coronavírus caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a importância das ações preventivas para reduzir o risco de contágio e transmissão, tais como uso de máscaras, álcool em gel, luvas, dentre outras medidas necessárias em nossas Obras Unidas, em especiais às Instituições de Longa Permanência para Idosos;

CONSIDERANDO a escassez de recursos financeiros de nossas Obras Unidas, bem como a negativa do poder público local em fornecer os itens essenciais para evitar o contágio dos nossos internos.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de esclarecimento quanto a quais procedimentos devem ser adotados por nossas Obras Unidas para obrigar o fornecimento dos itens necessários para prevenção.

O CONSELHO NACIONAL DO BRASIL DA SSVP, através de seu Departamento Nacional de Normatização e Orientação - DENOR, pelas atribuições que lhe compete, orienta:

Como é sabido, a população mundial está sendo acometida pela pandemia do COVID-19, também chamado de Coronavírus, moléstia esta que ataca o sistema respiratório dos infectados podendo levá-los ao óbito.

E certo ainda que determinados grupos populacionais são considerados de risco, em virtude da diminuição de sua imunidade, e nestes grupos encontram-se os idosos, que são a totalidade dos assistidos de nossas ILPIs.

Ocorre que para combater a pandemia e garantir a integridade da saúde dos nossos assistidos necessário se faz a adoção de medidas de proteção, tais como a utilização de máscaras, luvas, álcool em gel e todos os demais equipamentos e medicamentos indicados pelo Ministério da Saúde, além de reposição de mão-de-obra para substituição de temporário e urgente de funcionários.

No entanto, o alto custo de tais produtos, a falta de recursos financeiros de nossas Obras Unidas, a escassez nos mercados locais e, até mesmo a falta de profissionais dificultam o combate eficiente da pandemia em questão.

Outra questão que impacta significativamente na vida das nossas Obras Unidas é a necessidade de cuidado com nossos funcionários, nesse sentido é importante avaliarem cada caso para tomarmos algumas medidas de prevenção, tais como afastamento daqueles funcionários que se encontram nos grupos de riscos, bem como daqueles que apresentam sintomas da doença.

Ressalte-se que os afastamentos decorrentes dos sintomas serão pelo tempo determinado pelos protocolos médicos, devendo o colaborador retornar às atividades.

Em ambos os afastamentos necessário se faz o pagamento da remuneração.

Dessa forma o atual momento impõe que nossas Obras Unidas estejam em constante diálogo com o Poder Público, em especial às Secretarias Municipais de Saúde, para que estas possam nos auxiliarem na prevenção do coronavírus (COVID-19), com fornecimento dos itens e insumos necessários para prevenção da pandemia e cessão de servidores para substituição urgente e temporária dos nossos quadros de funcionários.

Os requerimentos a serem dirigidos às Secretarias Municipais de Saúde devem ser claros quanto a quais itens e insumos que precisamos para prevenção da pandemia, além de, quando for

o caso, quais seriam os profissionais de saúde e de outras áreas necessários e, lembrando, sempre de forma escrita.

Em resumo os requerimentos devem destinar-se aos itens essenciais para combate a pandemia, tais como álcool em gel, máscaras, luvas e outros indicados pelo Ministério da Saúde, além de possível mão de obra para atender situações temporárias e emergências nas Obras Unidas.

No entanto, a Obra Unida não sendo atendida na via administrativa pelas Secretarias Municipais de Saúde, surge a possibilidade de buscar outros meios para obrigar o Poder Público local a cumprir suas obrigações.

A primeira é buscar o auxílio do Ministério Público local, pois ele detém legitimidade para defesa dos direitos dos Idosos, conforme definido pela Lei Federal nº 10.741/2003, Estatuto do Idoso.

Entendemos que a correta abordagem do tema junto ao Ministério Público será suficiente para solucionar a questão.

Porém, se mesmo assim não for resolvido, o CNB está disponibilizando uma minuta de petição inicial para que as Obras Unidas possam, através de seus advogados, ajuizar ações judiciais objetivando obrigar o Poder Público local a fornecer os itens necessários para combate à pandemia.

RESSALTAMOS QUE A AÇÃO JUDICIAL DEVERÁ SER A ÚLTIMA MEDIDA A SER ADOTADA PELA OBRA UNIDA.

Devemos destacar que, conforme Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, a qual estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, em seu artigo 4º, II, no período de Plantão Extraordinário, fica garantida a apreciação de medidas liminares e de antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais.

Além das medidas acima elencadas, listamos outras questões importante para auxiliar nossas Obras Unidas:

1) O Governo vai liberar recursos para todos os Municípios, portanto é importante estar alinhado com a Secretaria de Saúde, para ter acesso a materiais e equipamentos e cessão de mão-de-obra.

2) Haverá a possibilidade de negociação de dívidas com a União, portanto quem tiver dívidas com o INSS é o momento de repactuar tais dívidas;

3) O Governo irá antecipar o 13º dos Idosos (Aposentados), é importante provisionar tais recursos, para que não tenhamos dificuldades em honrar o 13º do funcionários em Dezembro. Temos que gerir esses recursos de forma responsável.

4) Temos que alinhar nossas ações com o Ministério Público, oficiando, SEMPRE POR ESCRITO, as eventuais dificuldades de concessão de ajuda por parte dos Municípios.

5) O pedido de envio de recursos humanos, também é essencial, pois lembrem-se, se caso algum funcionário se afastar por apresentar sintomas, não podemos deixar de atender os idosos.

6) Pedidos de férias e folgas devem ser reavaliados, pois precisamos estar com todos os colaboradores à disposição;

7) É importante a conscientização constante dos funcionários, pois serão os principais vetores de infecção, já que as visitas estão suspensas, é importante esclarecer que ele precisa ter uma consciência de higienização tanto na Obra quanto na sua vida social, pois pode contaminar todos os internos;

8) É preciso gerenciar internamente o contato dos funcionários com os idosos, restringindo a circulação dos funcionários no ambiente interno da obra, bem como o contato deles com os idosos. Quem é da cozinha só fique na cozinha, assim como quem é da Lavanderia somente na lavanderia e assim por diante, como escritórios, setores de telemarketing etc.

Por fim, informamos que, aliado às medidas acima expostas, o Conselho Nacional do Brasil está buscando auxílio do Ministério da Saúde e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em especial de recursos financeiros, para nossas Obras Unidas, a fim de viabilizar as aquisições dos itens necessários para prevenção e combate a pandemia do coronavírus (COVID-19).

Em síntese essas são as principais considerações e orientações quanto ao tema.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Que São Vicente de Paulo, Santa Catarina de Labouré e o Confrade Beato Antônio Frederico Ozanam os cubram de bênçãos.

Fraternalmente,


CRISTIAN REIS DA LUZ
Presidente/CNB


MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Coordenador DENOR/CNB